



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS




CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS, convoca a empresa CUNHA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE - 6/2023-001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.


MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Comissão de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS



CONTRATO Nº 20230202

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 84.139.633/0001-75, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) IARA BRAGA MIRANDA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 702.629.262-53, residente na RUA CARAJAS Nº 126, e do outro lado CUNHA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 06.226.354/0001-35, com sede na AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 2012, JARDIM PAULISTA, São Paulo -SP, CEP 01451-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). HELENILSON CUNHA PONTES, residente na AV. Jurema, nº 534, apt. 181, MOEMA, São Paulo-SP, CEP 04079-001, portador do(a) CPF 352.367.282-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria advocatícia tributária objetivando a tomada de todas as medidas administrativas/ judiciais para reconhecimento do Direito do Município ao Recebimento da parte da Compensação Financeira pela exploração Mineral- CFEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145706	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA - CFEM - Marca.: P	MÊS	12,00	15.000,000	180.000,00
	MOFIO				
	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA - CFEM/ RECEBIMENTO				
	POR ÊXITO				
				VALOR GLOBAL R\$	180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;